



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

EDITAL n° 001/2023

A COMISSÃO ELEITORAL NOMEADA PELA PORTARIA IPREMT n° 004/2023 TORNA PÚBLICO O EDITAL PARA ELEIÇÃO DE SUPLENTE E SUCESSORES PARA VAGAS REMANESCENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO QUADRIÊNIO 2022/2025, COM AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

1. Os conselheiros terão mandato pelo período remanescente dos quatro anos, cujo início deu-se no ano de 2022, sendo eleitos, por votação direta e secreta, pelos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquaritinga.
2. Juntamente com os titulares, serão eleitos os suplentes, que os substituirão em suas licenças, férias e impedimentos e os sucederão em caso de vacância.
3. A candidatura é individual, sendo considerados eleitos para formar o Conselho de Administração os candidatos que tenham obtido as nove maiores votações.
 - 3.1. Serão considerados suplentes todos os demais candidatos, desde que tenham obtido votos.
 - 3.2. Em caso de empate de votos entre candidatos, para efeito de classificação, o de maior idade precederá o de menor idade.
4. O servidor que pretenda se apresentar como candidato a membro do Conselho de Administração do IPREMT fará sua inscrição na sede do Instituto, por meio de requerimento específico e apresentação dos documentos que comprovem o preenchimento dos seguintes requisitos (condições previstas na Lei Complementar Municipal n° 4.029/2013, Regimento Interno do Conselho Administrativo do IPREMT, Art. 8°-B da Lei n° 9.717/1998, na Portaria SEPRT n° 9.907/2020 e atual Portaria MTP n° 1.467/2022): ter concluído o ensino médio ou equivalente; ter idoneidade moral, comprovada por apresentação de certidão de distribuição de ações civis e criminais; estar na ativa e ter ingressado no serviço público municipal há pelo menos um ano, não ter sofrido condenação criminal (comprovação mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes) ou tampouco ter incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (comprovação mediante a entrega de declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas).

4.1. As inscrições serão realizadas na sede do IPREMT no dia 06 (seis) de junho de 2023, no horário compreendido entre nove e quinze horas.

4.2. A apresentação das certidões de distribuição de ações civis e criminais deverá ser feita no ato da inscrição, devendo ser anexadas à ficha de inscrição do candidato para análise da Comissão Eleitoral.

4.3. A existência de ação proposta contra o interessado poderá ser relevada no caso de o objeto da ação não implicar falta de idoneidade moral, a critério da Comissão Eleitoral, sendo que não caberá recurso do parecer da Comissão.

5. Até dois dias úteis após o encerramento das inscrições, a Comissão Eleitoral publicará lista consolidada das inscrições, afixando-a nas sedes do IPREMT, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, do SAAET, da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Taquaritinga e do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Taquaritinga.

6. No prazo de dois dias úteis a contar da publicação da lista de inscrições, qualquer segurado do IPREMT poderá impugnar inscrição, fazendo-o por escrito, com os fundamentos da oposição e, quando for o caso, os documentos comprobatórios.

7. Terminado o prazo para impugnação, com ou sem elas, as inscrições serão apresentadas à Comissão Eleitoral, para fins de homologação ou indeferimento.

8. A lista de candidaturas homologadas será tornada pública, por afixação nos mesmos locais indicados no item 5 deste Edital, até dois dias após a apresentação das inscrições e eventuais impugnações à Comissão Eleitoral.

9. A partir da publicação a que se refere o item 8 deste Edital será aberto o prazo de dois dias para apresentação de recursos contra as homologações ou indeferimentos, sendo que eventuais recursos serão julgados até dois dias úteis após o protocolo.

10. Julgados os recursos, será publicada a lista de candidatos a membros do Conselho de Administração juntamente com a data de realização da eleição que será no dia 06 de julho de 2023.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

11. A coleta de votos será feita em urna única na sede do IPREMT, no horário compreendido entre nove e quinze horas.
 - 11.1. Cada eleitor poderá votar em até cinco candidatos.
12. Encerrada a votação, no mesmo dia, a apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, que, se julgar necessário, poderá servir-se do auxílio de outras pessoas indicadas pela própria Comissão.
13. Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral preparará uma lista com os votos obtidos por cada candidato, classificando-os em ordem decrescente.
14. A lista prevista no item 13 deste Edital será publicada nos locais indicados no item 5, até dois dias úteis após a conclusão da apuração dos votos, abrindo-se imediatamente o prazo de dois dias úteis para recursos.
 - 14.1. Os recursos, se apresentados, serão julgados pela Comissão Eleitoral no prazo de dois dias úteis.
15. Se não foram apresentados recursos ou após o julgamento destes, a Comissão Eleitoral homologará o resultado da eleição, definindo a lista de votos obtidos por cada candidato, em ordem decrescente.

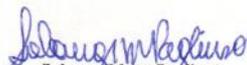
Taquaritinga, 09 de maio de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Fabio Luiz Gonzaga Hidalgo

Aparecida Pereira

Daniela Aparecida da Cruz Lemes


Solange Mara Paghoso

(Representante do Conselho de Administração do

IPREMT)